




TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CANOINHAS

 16-04-2026

 Canoinhas



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Canoinhas, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 18-03-2026.



CorOrd nº
0000065-30.2026.2.00.0512



16 de abril de 2026



Canoinhas

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- a subseção da OAB de Canoinhas.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Lauro Stankiewicz e pelo Exmo. Juiz Substituto Cezar Alberto Martini Toledo.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2025	26
2.4.2. Metas 2026.....	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados na correição antecipadamente.....	33
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33

4.2.2.	Constatações gerais.....	34
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos analisados antecipadamente	38
5.	DETERMINAÇÕES	40
5.1.	Determinações específicas.....	40
5.2.	Determinações permanentes	40
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendação reiterada.....	42
6.2.	Recomendação específica	42
6.3.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES	44
7.1.	Reunião com advogados(as)	44
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria e com os oficiais de justiça.....	45
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	46
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	47
7.5.	Reunião com os juízes da vara.....	48
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	50
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	52
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	52
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	53
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	53
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	54
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	55
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	55
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
9.1.	Prazo para resposta	57
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	57
9.3.	Solicitações.....	57
9.4.	Encerramento	57

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



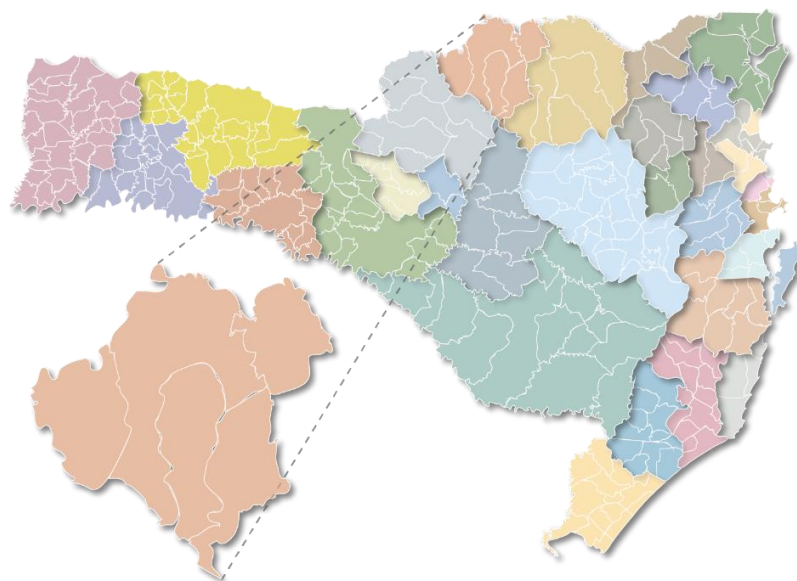
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 19-05-1989



Competência territorial: Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira e Três Barras.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Lauro Stankiewicz	19-12-2001	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Cezar Alberto Martini Toledo	13-08-2012	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Lauro Stankiewicz realizou **15,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Cezar Alberto Martini Toledo, lotada na unidade, realizou **48,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e o Exmo. Juiz Substituto não comparece devido à autorização para teletrabalho integral. O titular está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Lauro Stankiewicz, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 16-04-2026, verificou-se que os juízes da Vara do Trabalho de Canoinhas não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Alonso Ziemann	TJ	Assistente FC-04	04-10-2004
Aline Luiza Rosa	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	21-11-2014
Allan Reis Natal	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Daiane Andrade Argollo	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	10-03-2015
Ingrid Pinto Cardoso Araujo	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	21-10-2015
Juliana Borges de Souza Muraro	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	20-11-2006
Juliane Maria Schafaschek Kondlatsch	TJ	Assistente FC-02	1º-06-2023
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	AJ	Ofic. Justiça Avaliadora Federal	1º-07-2024
Laercio Drehmer	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Milton Vieira Wronski	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	02-07-1990
Samuel Mielke	TJ	Assistente de Juiz(a) FC-05	12-11-2021
Total (X servidores(as) + Y assessores(as) + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			11
Lotação paradigma: cinco servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de um servidor.			
Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com a estagiária Mariane Karoleski e com a jovem aprendiz Giovana Aparecida Munhões Amancio. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há dois servidores e uma assessora de juiz em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são realizadas de acordo com a demanda apresentada, de forma a manter a pauta o mais curta possível, sendo designadas para os dias que seguem:

Segunda-feira: 14h às 18h; Terça-feira: 09h às 12h e 14h às 18h; Quarta-feira: 09h às 12h e 14h às 18h; e Quinta-feira: 09h às 12h e 14h às 18h."

Foi informado, ainda, quanto à divisão de pauta entre os juízes, que "não há dias específicos de realização de audiências por magistrado. Em regra, a divisão é semanal. Cada semana um magistrado fica responsável pela pauta. A distribuição entre os magistrados não difere em número, mas a complexidade das causas é considerada na definição da quantidade diária."

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, até 28 iniciais ou conciliações em período integral ou 17 no período da tarde, 8 instruções ou encerramentos da instrução por dia.

No dia 06-04-2026, havia 195 audiências designadas: 93 iniciais, 101 instruções e uma conciliação em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

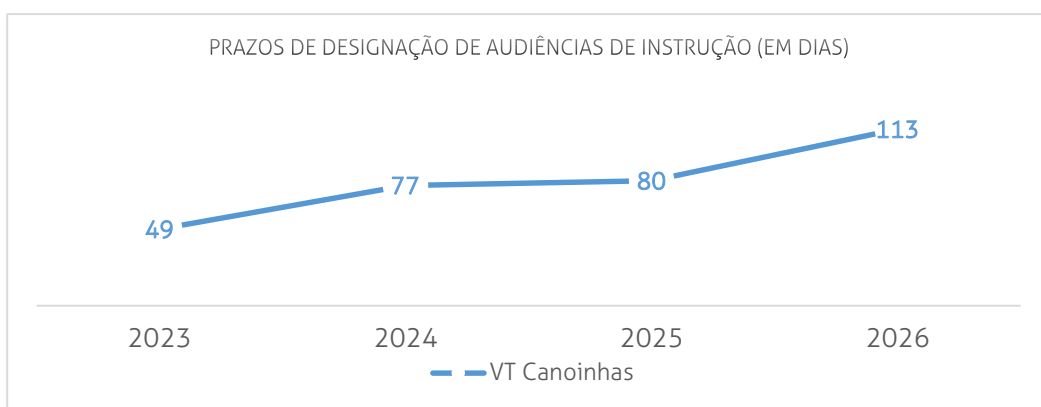
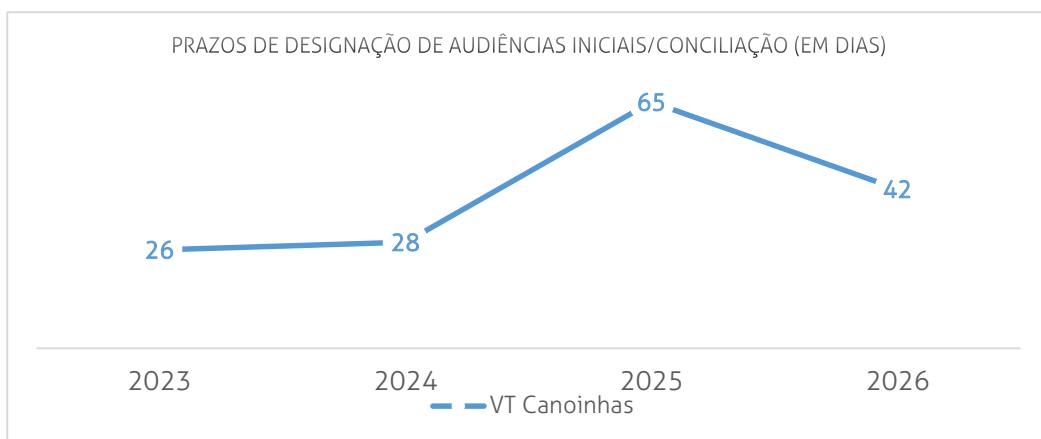
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às segundas, terças e quartas-feiras, das 14h30min às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 60 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Canoinhas	18-05-2026	42	28-07-2026	113	-	-

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-04-2026.

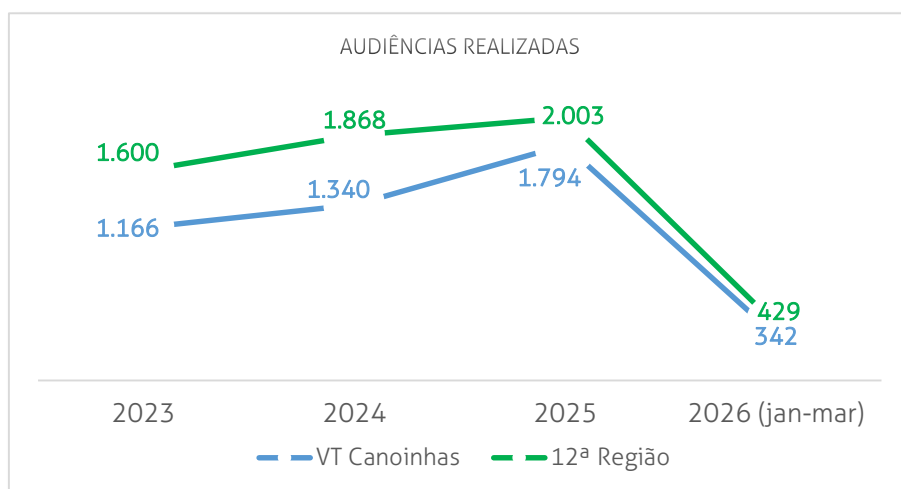
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 06-04-2026.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

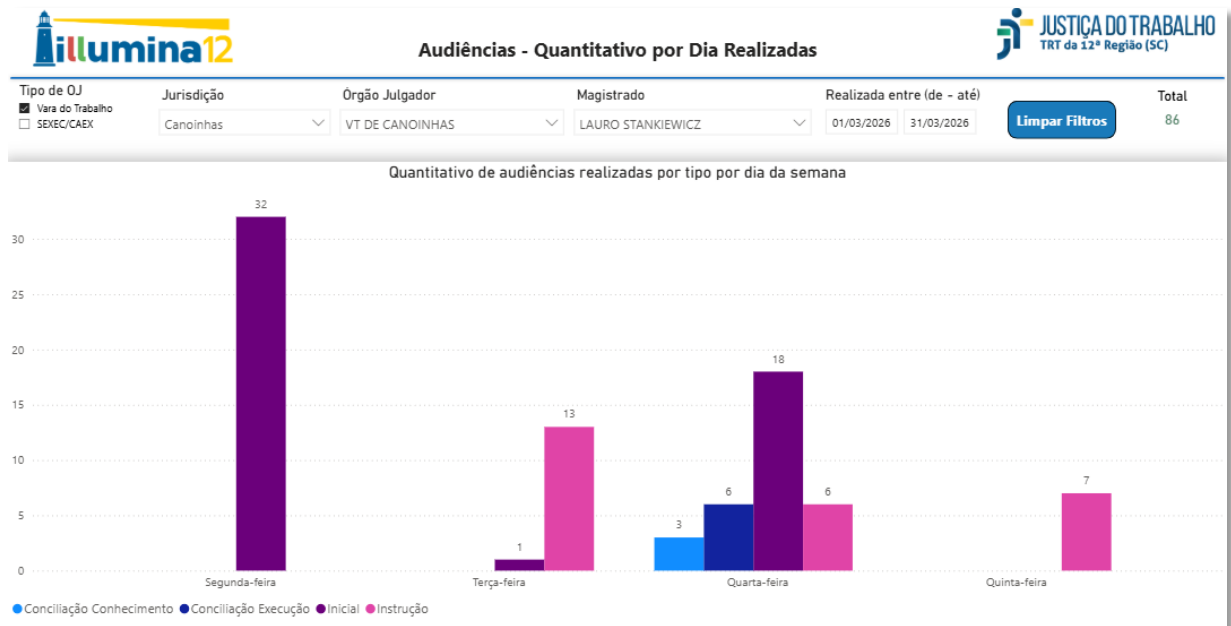
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Canoinhas, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



342 audiências realizadas neste ano.

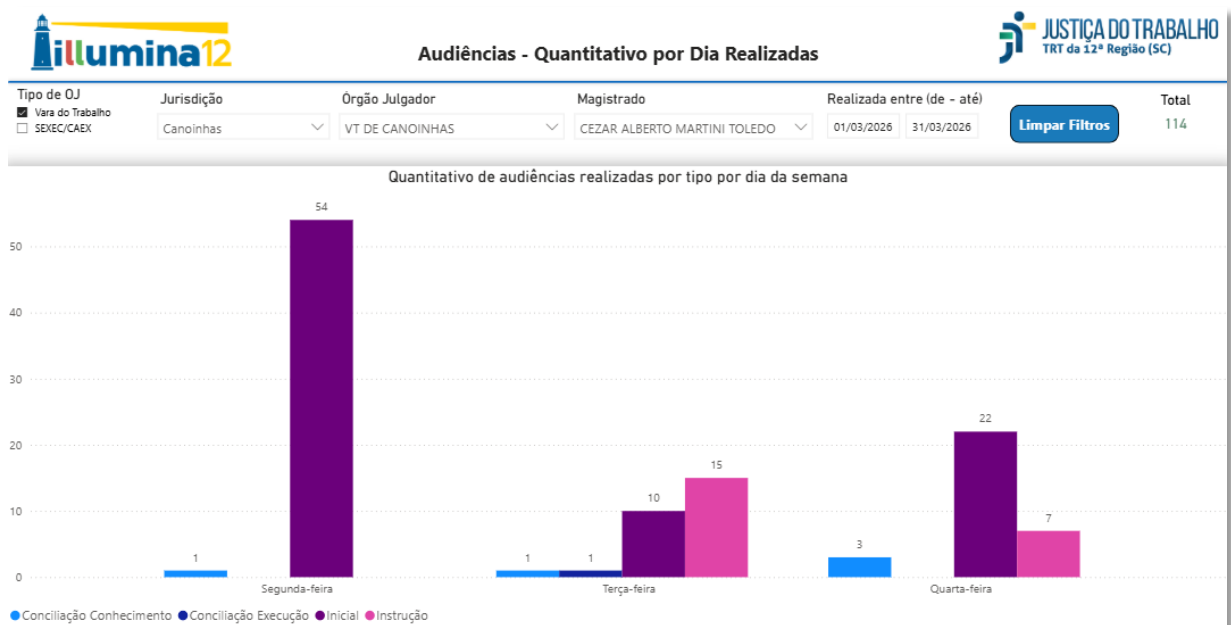
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Lauro Stankiewicz, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 51 iniciais, 26 instruções, 3 conciliações em conhecimento e 6 conciliações em execução na Vara do Trabalho de Canoinhas.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Cezar Alberto Martini Toledo, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 86 iniciais, 22 instruções, 5 conciliações em conhecimento e 1 conciliação em, na Vara do Trabalho de Canoinhas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

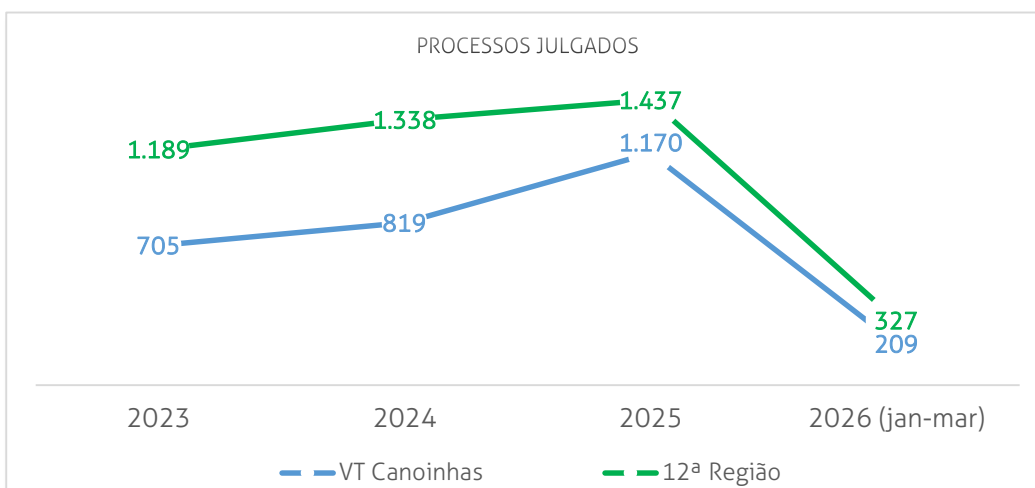
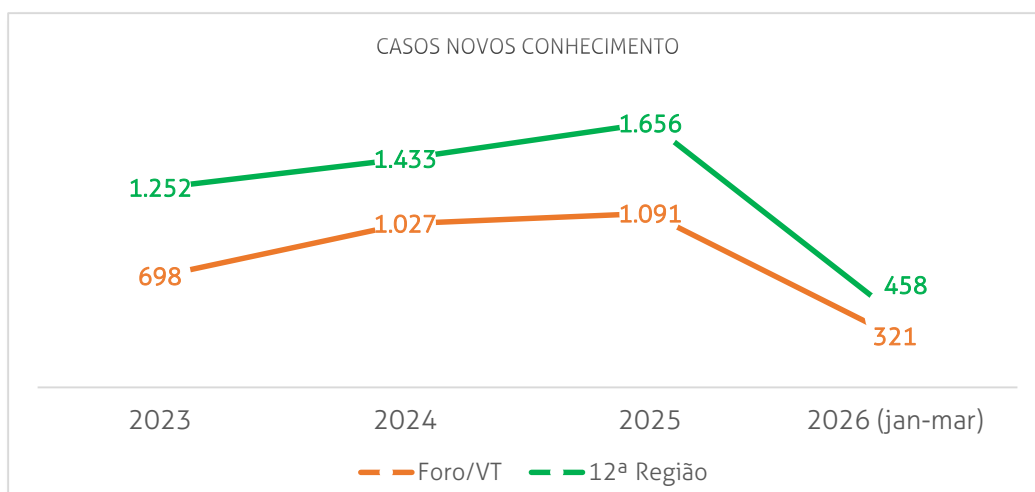
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

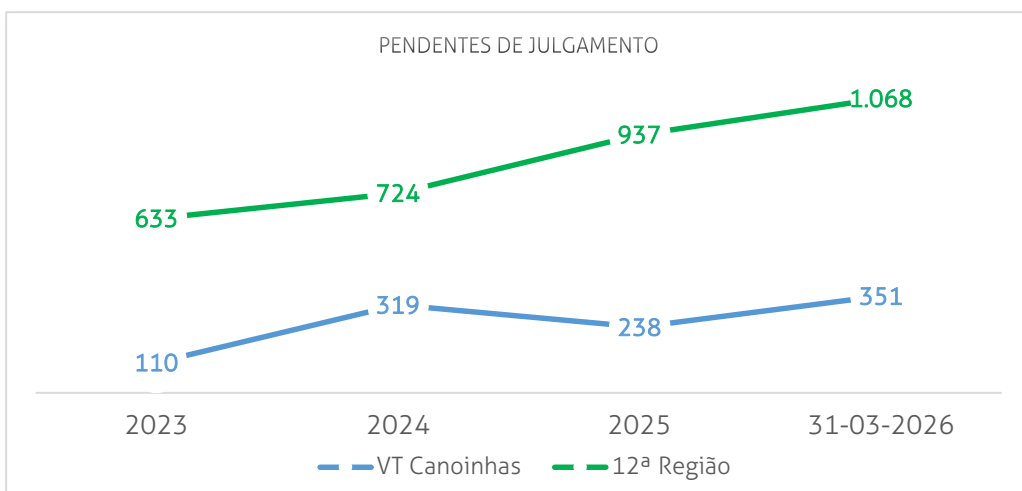


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.





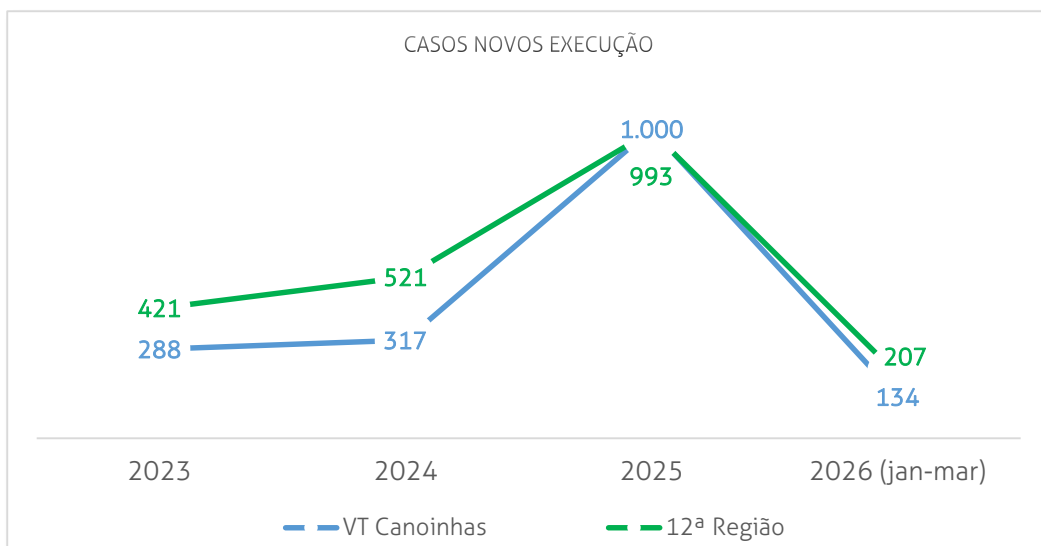
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

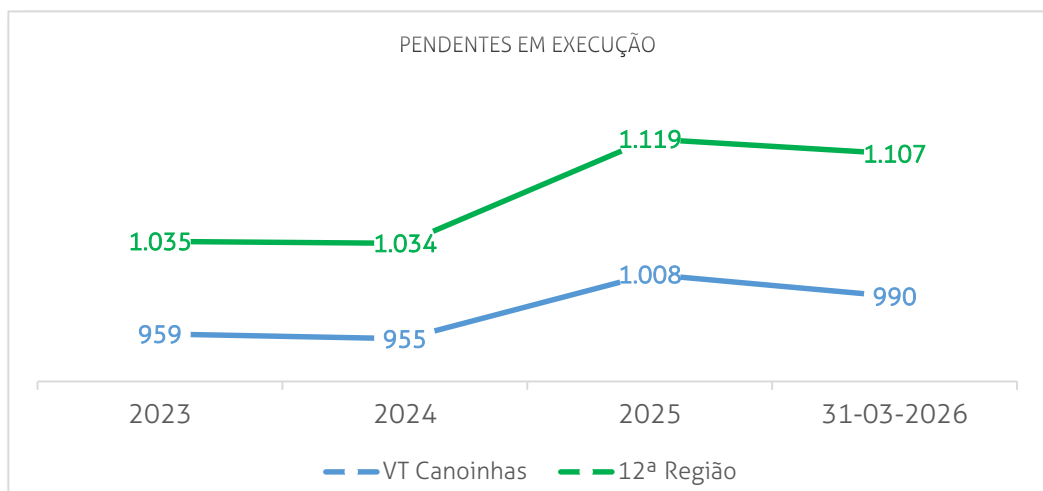
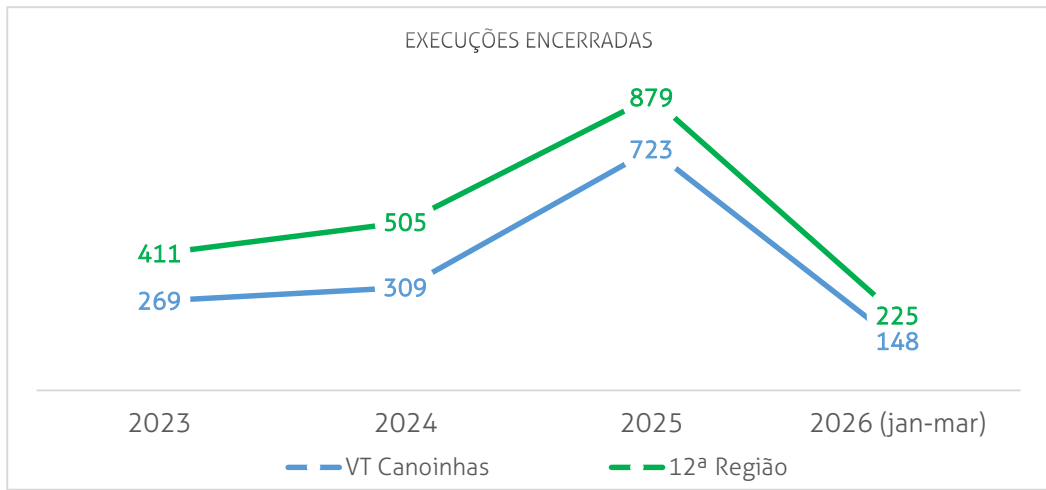
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, também houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento, mas, em 31-03-2026 a quantidade de pendentes permanece inferior à média da 12ª Região.



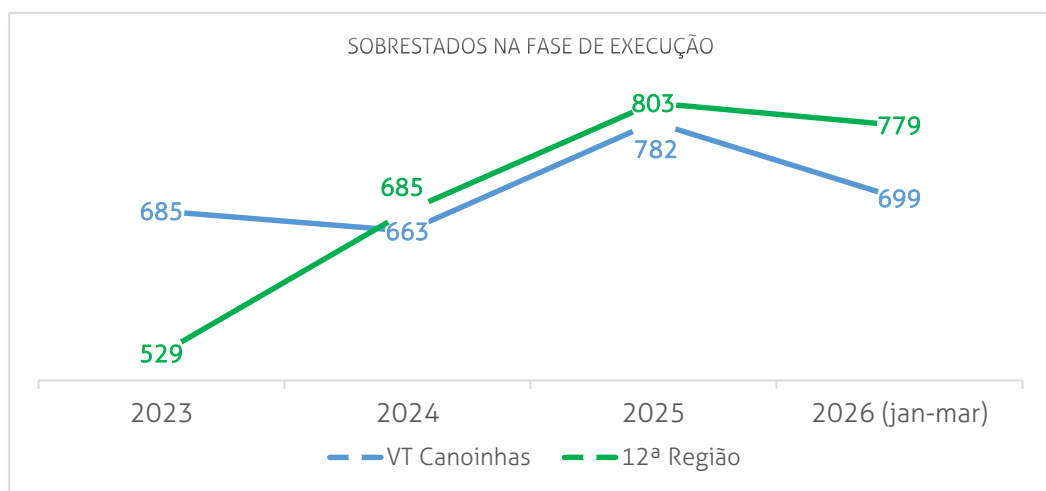
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



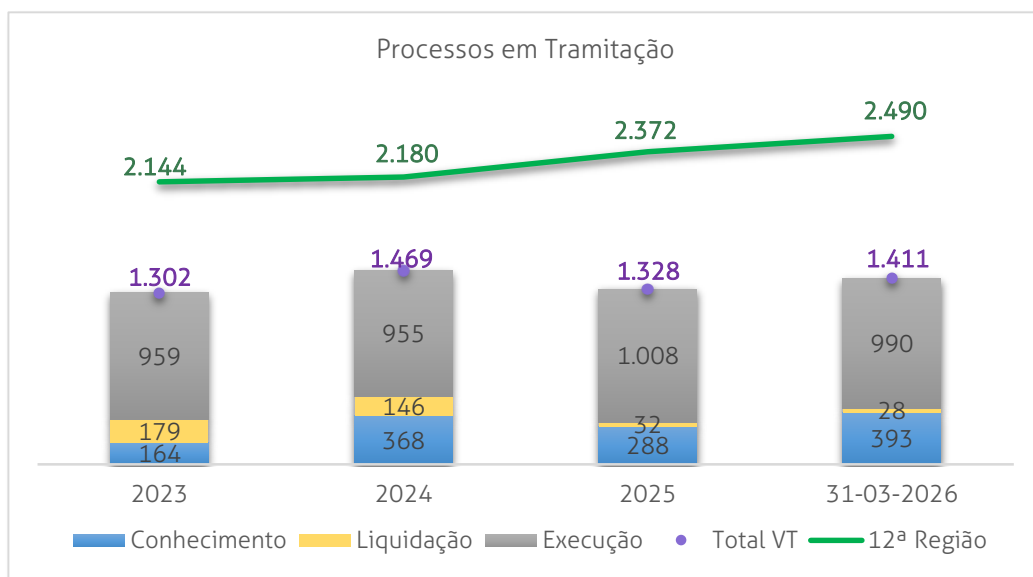
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região. Houve aumento da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos, mas em 31-03-2026 permanece inferior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

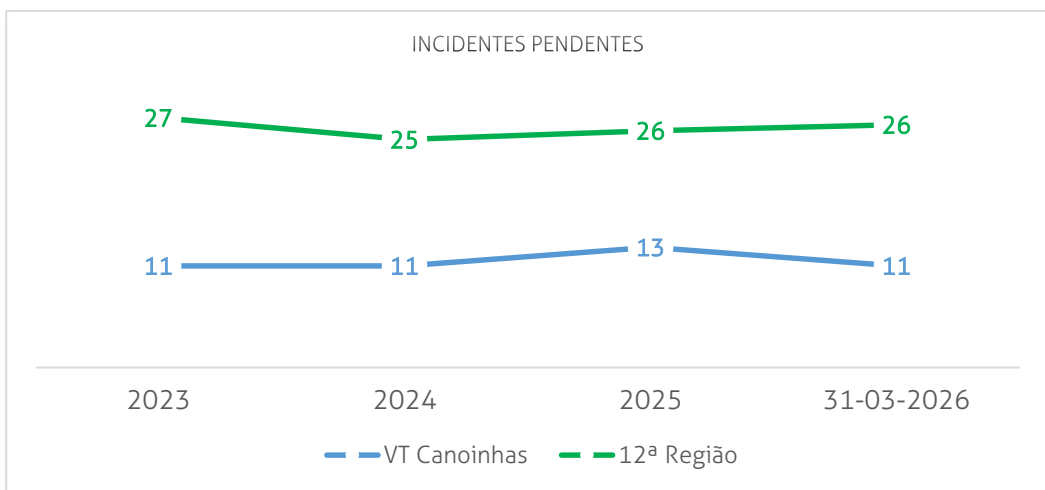
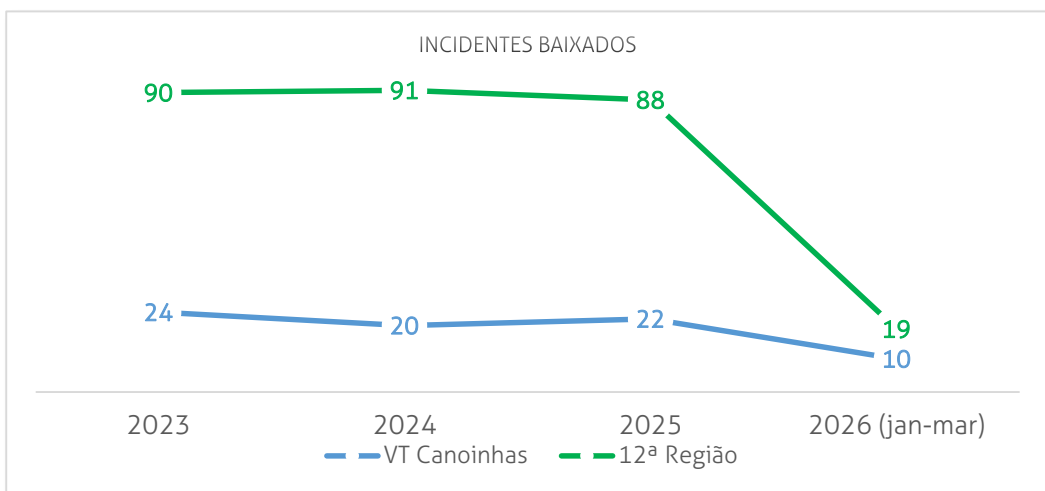
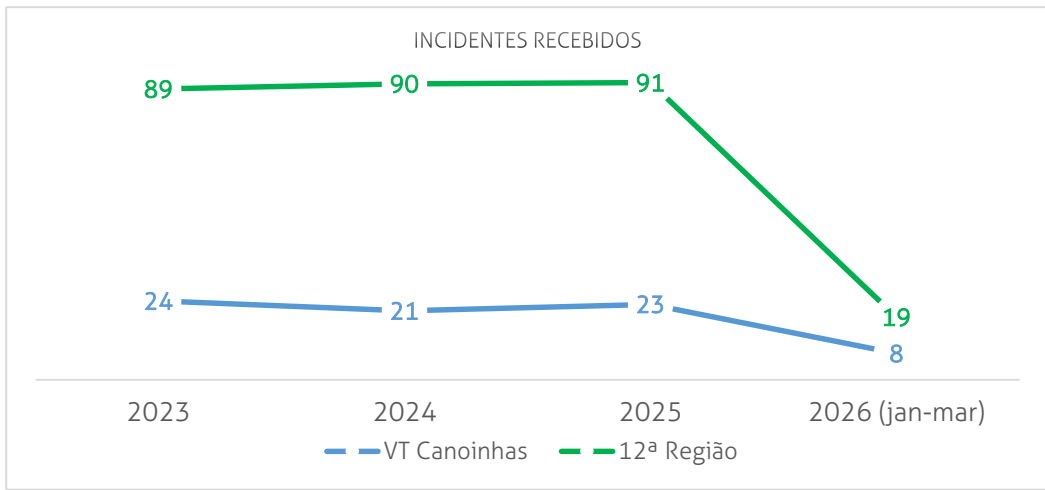


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-03-2026 está inferior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

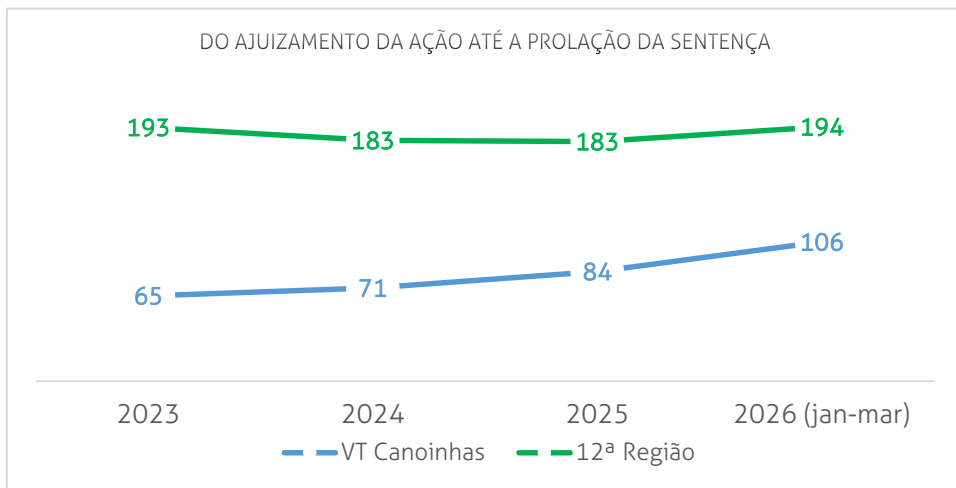


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

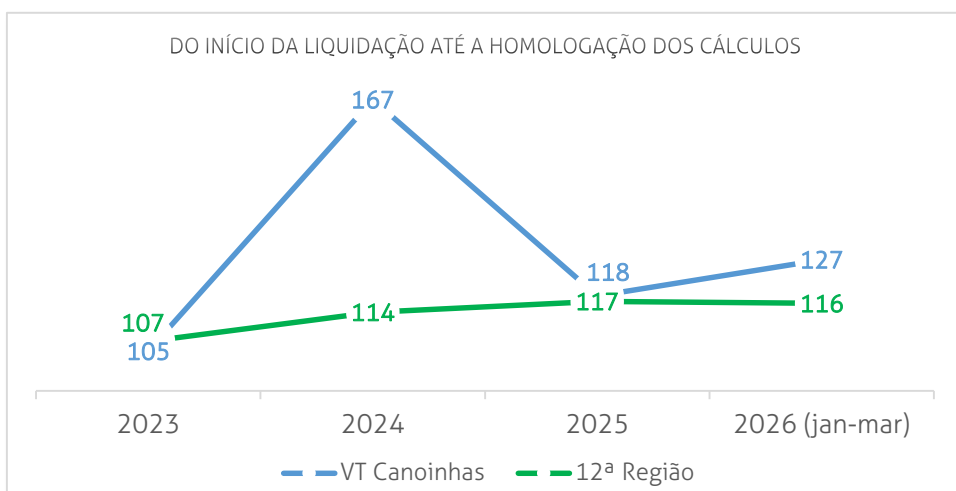


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

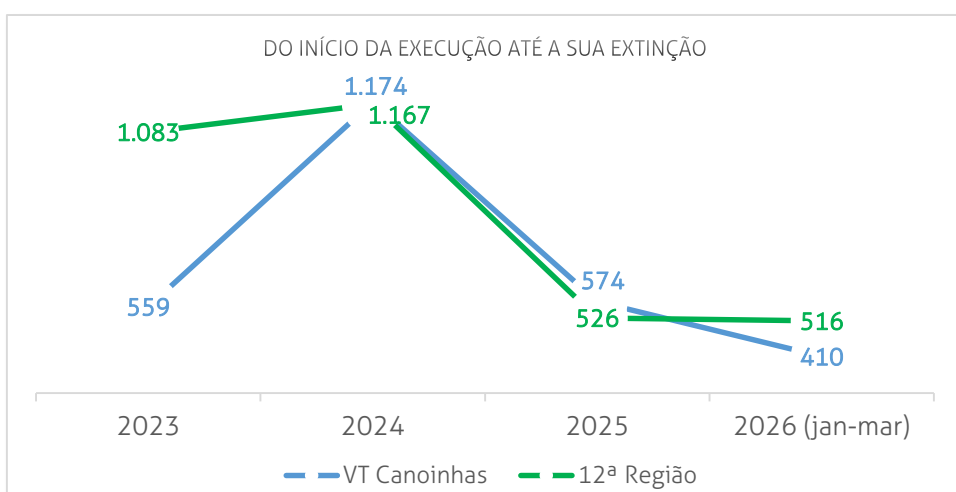
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



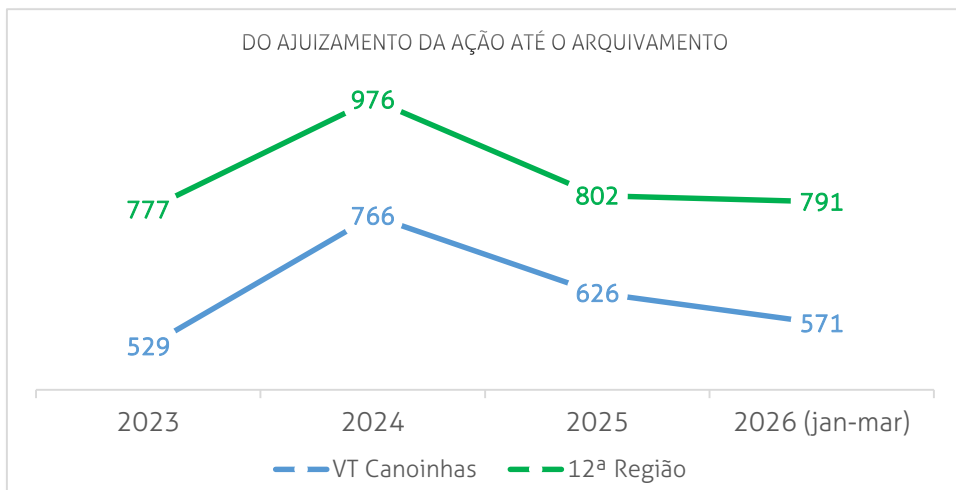
106 dias até a sentença



127 dias para liquidar



410 dias para executar



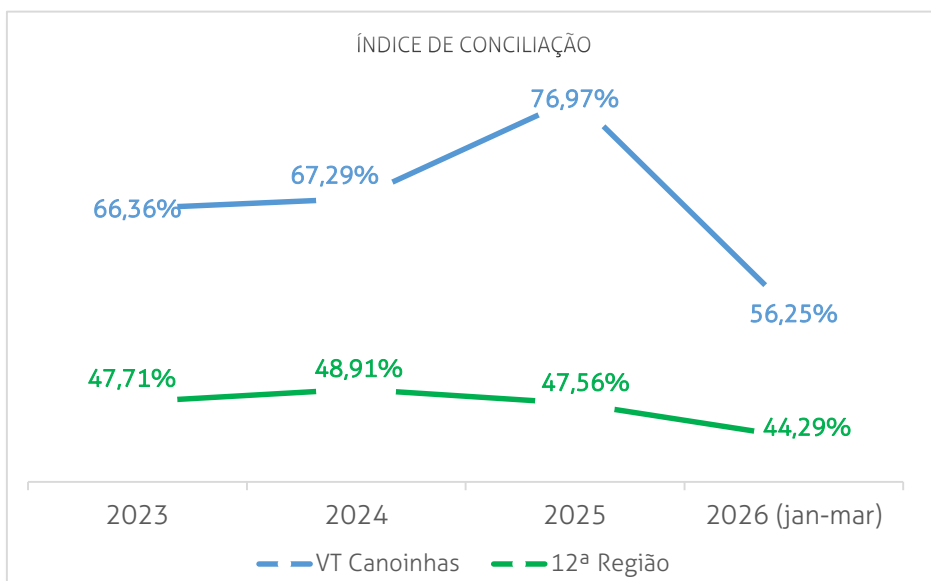
571 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-03-2026, apenas o prazo de liquidação está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.



56,25% dos processos conciliados

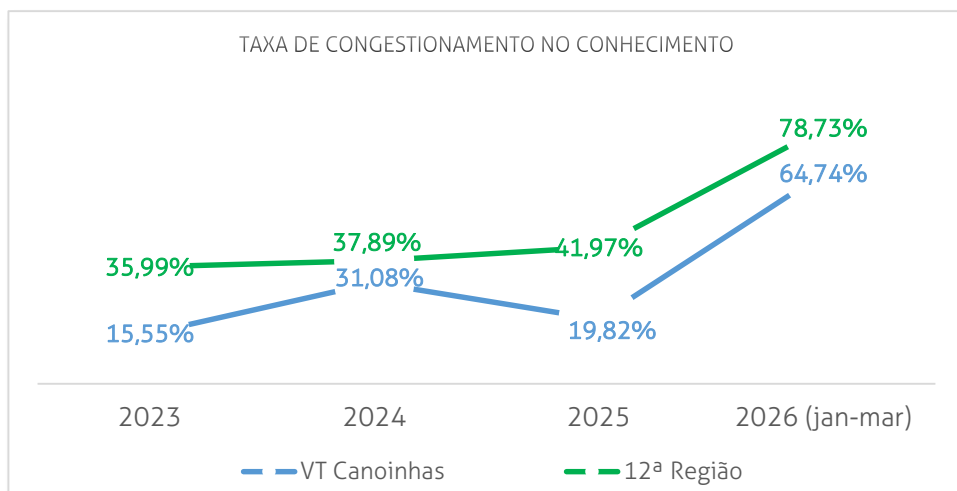
Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mar) está superior à média da 12ª Região.



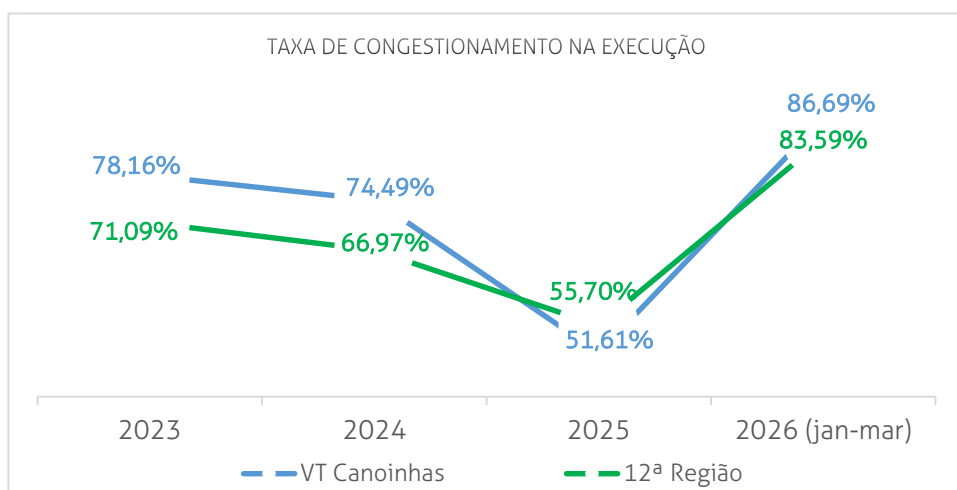
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

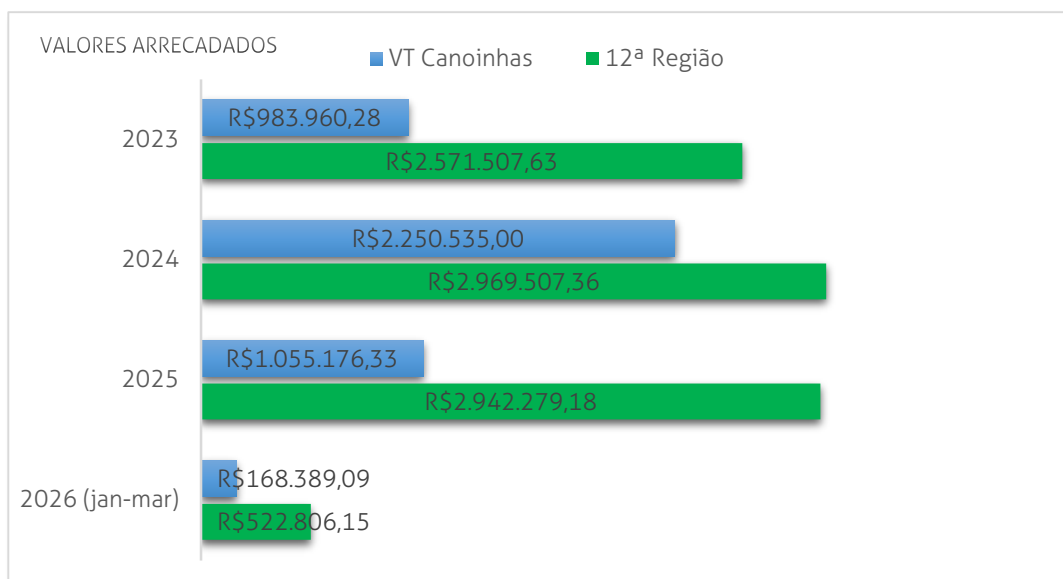


A taxa de congestionamento na execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está superior à média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

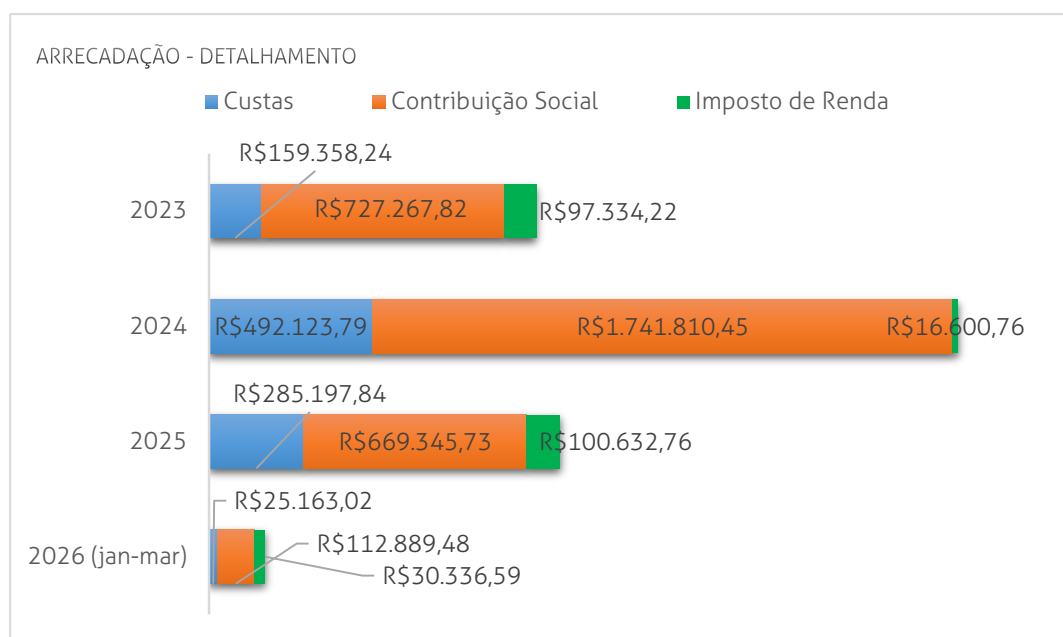
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Canoinhas comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

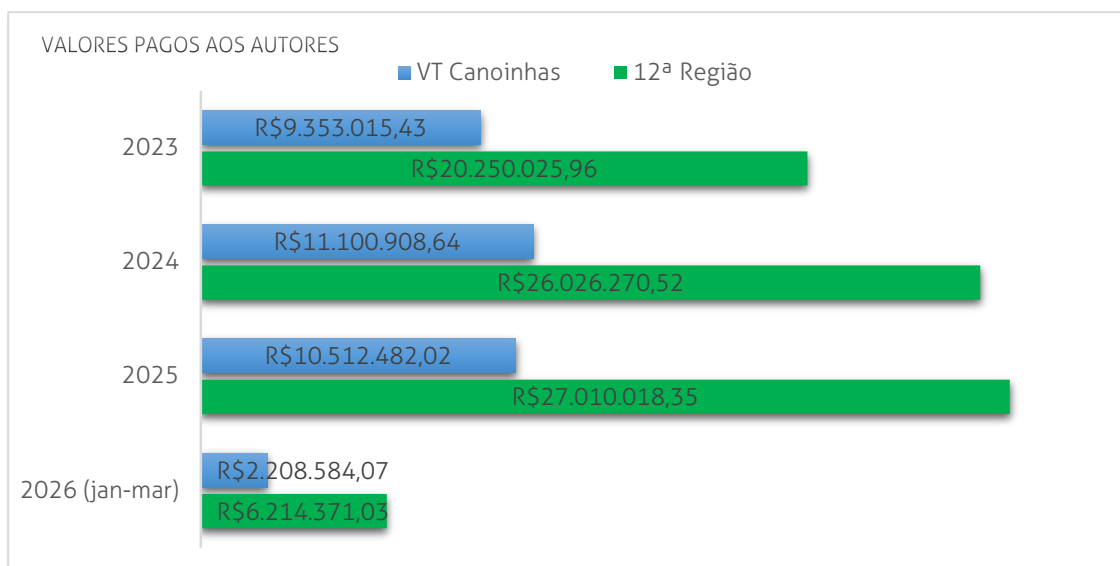
R\$168.389,09

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Canoinhas comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$2.208.584,07

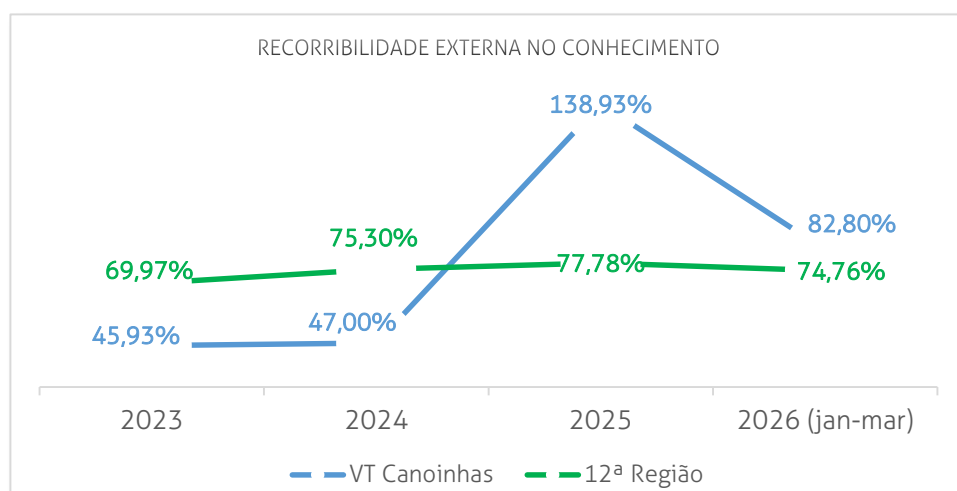
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-mar) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **82,80%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **74,76%**.

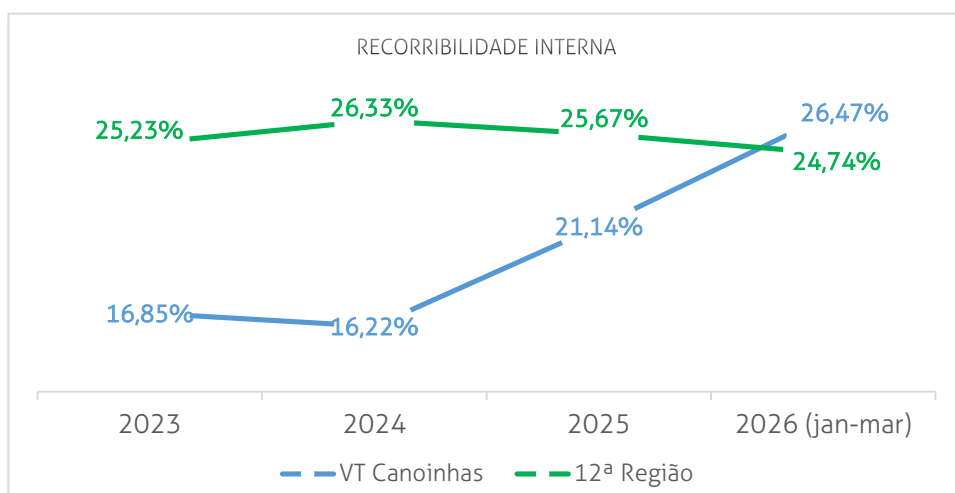


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-mar) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **26,47%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **24,74%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Canoinhas, no ano de 2025 e de janeiro a março de 2026.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Lauro Stankiewicz (Titular)	17,32	568	395	23	0
Cezar Alberto Martini Toledo	35,12	600	442	9	0
Laís Manica	0	1	1	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Lauro Stankiewicz (Titular)	34,11	73	27	23	0
Cezar Alberto Martini Toledo	22,04	136	81	18	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Canoinhas.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Lauro Stankiewicz (Titular)	0	540	217	2	0	59	58	876
Cezar Alberto Martini Toledo	0	605	203	2	0	68	40	918

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Lauro Stankiewicz (Titular)	0	51	26	0	0	3	6	86
Cezar Alberto Martini Toledo	0	167	73	0	0	11	5	256

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Canoinhas não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até março, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 16-04-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 16-04-2026, não havia mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Allan Reis Natal	29	29	0
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	27	27	0
Total	56	56	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Allan Reis Natal	207	195	9	0	3	0	5,97
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	161	136	16	0	9	47	4,67
TOTAL	368	331	25	0	12	47	5,32

*Observação: Dados até março/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



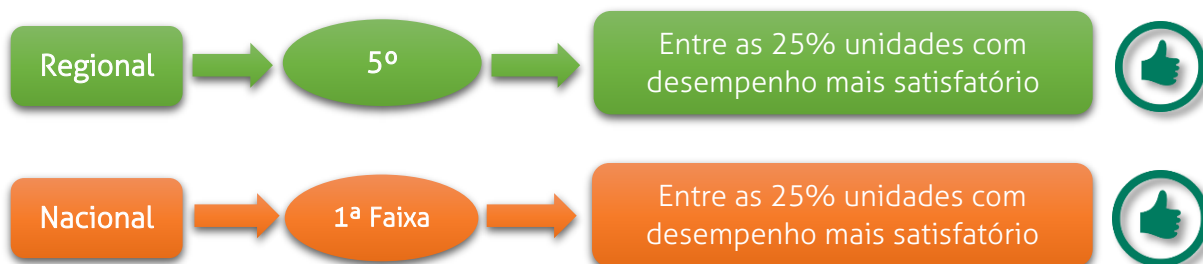
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Canoinhas, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,264**, que indica que a unidade está na **5ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **1ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1244	0,2576	0,2307	0,2312	0,4761

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Extinção	0,4628	101,37	0,7072	82,83
Produtividade por Servidor	0,9604	137,36	0,7006	199,09



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 82,83%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,12%. Foram extintos 801 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, tendo sido iniciados 967.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 199,09, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.165 processos na fase de conhecimento e 1.025 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-25 até 31-12-25. Havia 11 servidores lotados em 31-12-25.



Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-25, 1.328 processos pendentes de baixa (288 em conhecimento e 1.040 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.356 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 84 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 77,89%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 49,05%. Foram conciliados 849 processos dos 1.090 solucionados de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 107,24%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 84,6%. Foram solucionados 1.170 processos, tendo sido recebidos 1.091 no período de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 19,82%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 1.165 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 288 em 31-12-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 121, menor que a média da 12ª Região, que foi de 236. A unidade possuía, em 31-12-25, 288 processos em conhecimento e 1.040 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Canoinhas em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 14-04-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Canoinhas cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	96,98%	Cumprida
IAD	136,24%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 14-04-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	90,44%	Cumprida
IAD	113,49%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Canoinhas foi de **65,25%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Canoinhas	377	246	65,25%	30,30%	131

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Canoinhas, parte 1, foi de **106,05%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Canoinhas	318	317	99,69%	106,05%	-19

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Canoinhas, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Canoinhas	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Canoinhas foi de **76,76%***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Canoinhas	118	221	69,56%	53,39%	76,76%	36

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Canoinhas foi de **68,45%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Canoinhas	1.919	1.410	709	18,31%	26,75%	68,45%	222

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,44%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Canoinhas	1.410	1.559	90,44%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **113,49%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Canoinhas	1.218	5	6	1.382	113,49%	-165

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000037-96.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

I. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID6086185, a Vara do Trabalho de Canoinhas prestou informações acerca das recomendações constantes da ata.

Em 30-06-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a recomendação 6.1.I, para observar que as sentenças, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas, e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, não foi observada; e

- a pauta de audiências iniciais estava para 52 dias, devendo reduzir para 45 dias.

Ante as constatações, o Corregedor determinou que fossem saneadas as pendências e, após, determinou o arquivamento, que foi realizado em 1º-07-2025.

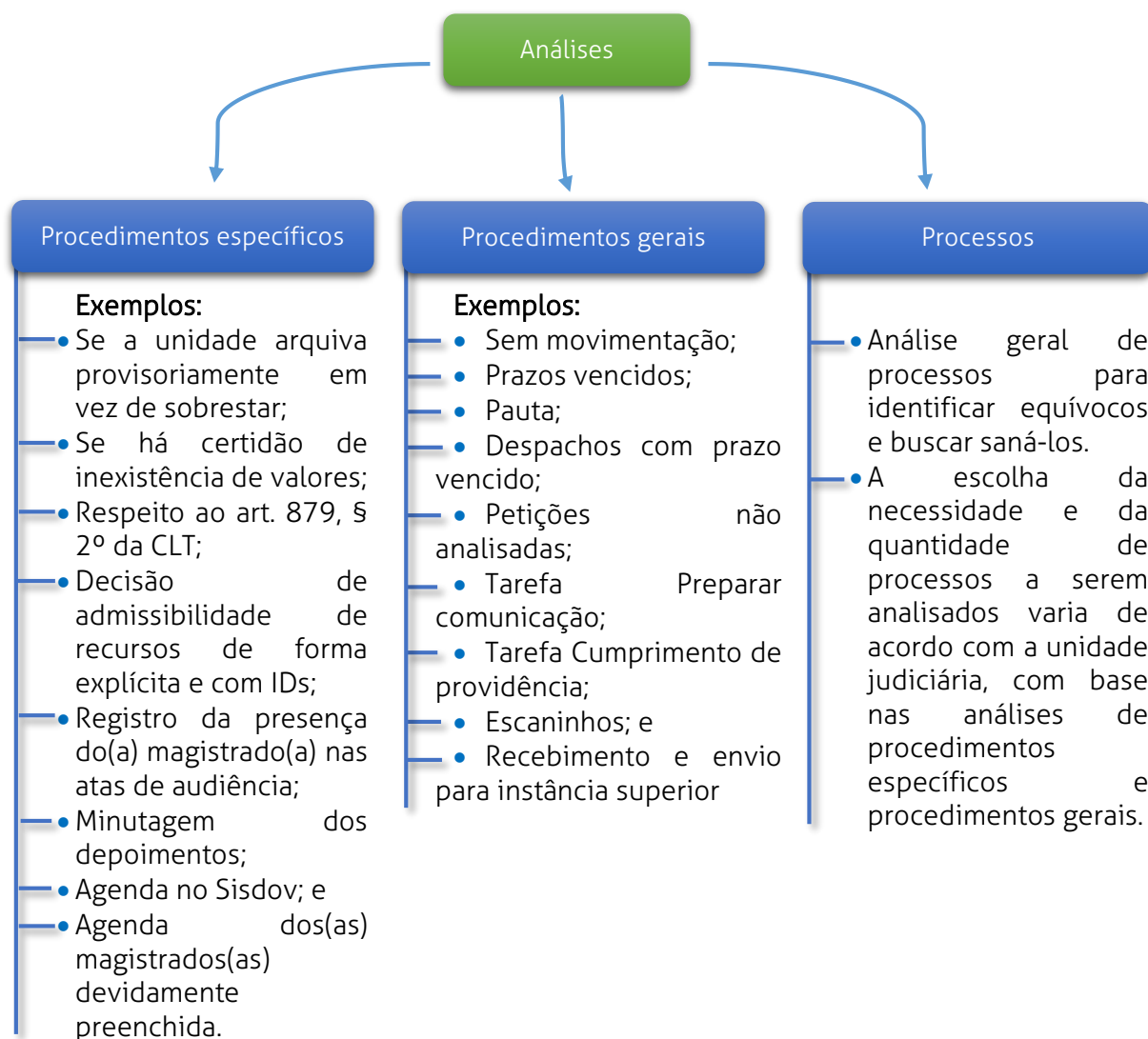
Na correição atual foi verificado que:

- o Juízo continua sem prolatar sentenças liquidadas, conforme [item 4.2.2, IV](#) desta ata;

- O prazo de designação de audiências iniciais está abaixo do limite de 45 dias (42 dias), conforme [item 2.1.1](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO ANTECIPADAMENTE

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0000669-97.2021.5.12.0021
ATOrd 0000868-17.2024.5.12.0021
ATOrd 0000546-60.2025.5.12.0021
ATSum 0000309-31.2022.5.12.0021
ATSum 0000399-34.2025.5.12.0021
ATOrd 0000021-15.2024.5.12.0021
ATSum 0000430-88.2024.5.12.0021
ATSum 0000466-96.2025.5.12.0021
ATOrd 0000686-31.2024.5.12.0021
ATSum 0000396-50.2023.5.12.0021

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 5 (cinco) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 16-04-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 15-04-2026. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 09-04-2026, 5 (cinco) dias úteis.

II) em 24-03-2026 havia **21** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-mar) não foram prolatadas sentenças liquidadas, o equivalente a **0%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 1,76%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [item 4.4, I](#) desta ata, o que foi corrigido no dia da correição, sendo que as RPVs vencidas estão sendo tratadas pela unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **90,44%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 10 petições não apreciadas no escaninho, todas do dia da correição.



IX) a distribuição de mandados não está configurada para ocorrer automática e 2 (duas) vezes por semana.



X) os juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, a edificação que abriga a Vara do Trabalho de Canoinhas passou por ampla reforma, entre 2018 e 2021, com readequação e modernização dos ambientes. Não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções de 2025, e está planejada visita para 2026, com vistas à subsidiar a elaboração do Plano de Intervenções 2026-2027.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,09, o que a posiciona na 18ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Canoinhas (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: [empty]

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 3 (três) contas judiciais pendentes de saneamento, 2 (duas) informadas nos Proads nº 17.707/2024 (processo originário) e nº 19,006/2023 (credor falecido) e 1 (uma) pendente de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Canoinhas.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 19.060/2023

No referido expediente, a unidade judiciária listou uma conta judicial associada a processo, cujo titular do crédito encontra-se falecido. Portanto, o expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio - DIAP.

B) PROAD Nº 17.707/2024

No referido expediente, a unidade judiciária listou uma conta judicial pertencente ao Processo nº 0069200-71.2002.5.12.0000 (Dissídio Coletivo), originário no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Portanto, o expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio - DIAP.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas judiciais não arquivadas (legado); e
- IV. Contas recursais não arquivadas.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 20-03-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

I. **Illumina12 - RPVs:** analisado em 16-03-2026.

Situação encontrada	Há 4 (quatro) RPVs vencidas e 3 (três) autuadas em fevereiro sem a data da ciência, conforme pode ser verificado no relatório do Illumina12 . Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPrec. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 (dois) meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 1 (um) mês, conforme disposto nos arts. 84 e ss do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, até 08-04-2026 , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Análise em 09-03-2026	CUMPRIDA

II. **Sisbajud:** analisado em 13-03-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 20 protocolos realizados pela unidade judiciária até 31-01-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, que deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/ . Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056 . No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 08-04-2026 .
Análise em 09-03-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. observar o disposto no [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [item 2.1.1](#) desta ata (de 113 para 90 dias);
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação das seguintes medidas:

- I. considerando que o Juízo não prolate sentenças liquidadas, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com o [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h, com e os advogados Eliane Patrícia Meineres (OAB/SC nº 25.229), Presidenta da Subseção da OAB de Canoinhas; Charles Eduardo de Paula Almeida de Brito (OAB/SC nº 58.568), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho; Luiz César Oliskovicz (OAB/SC nº 7.929); Roberta Fernandes Bonaccorso de Domenico (OAB/SC nº 25.422); Alice Fernandes Aparício de Domenico (OAB/SC nº 3.263) e Alan Braz Damasio da Silveira (OAB/SC nº 17.567).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Eliane Patrícia Meineres relatou que os trabalhos na Vara “transcorre da melhor forma” e registrou sua insatisfação com as intimações ocorrida por aplicativo (Whatsapp). Disse que, por vezes, a intimação é considerada realizada, sem a devida comprovação de ter sido efetivamente lida pelo destinatário. Sugeriu que seja utilizada a dinâmica do domicílio eletrônico. O Corregedor fez considerações sobre o tema.

O advogado Luiz César Oliskovicz relatou ter dificuldade de efetuar peticionamento no PJe, quando existem múltiplos prazos em andamento. Disse não haver meios de “fechar um prazo recente com os mais antigos em aberto”, tema que o Corregedor disse que analisará junto aos gestores do PJe.

O advogado Charles Eduardo de Paula Almeida de Brito informou que ainda estão ocorrendo intimações do Município, via Oficial de Justiça. O Corregedor disse que verificará a situação para os encaminhamentos adequados.

O advogado Alan Braz Damasio da Silveira requereu fosse registrado elogios à Vara, em razão do “atendimento célere nas audiências, do clima cordial, do excelente relacionamento, não havendo o que reclamar”, destacando a atuação dos Servidores Aline e Samuel, bem como dos Magistrados Lauro e Cezar. Reclamou, contudo, do procedimento do TRT que não informa, via PJe, quando ocorre a designação da sessão de julgamento, aspecto que o Corregedor analisará com os gestores do PJe.

A advogada Roberta Fernandes Bonaccorso de Domenico requereu fosse melhorado o tratamento da GRU, de forma que, havendo o pagamento, haja comunicação e documentação automática no PJe, dispensando o advogado da obrigação de fazer a juntada do comprovante. Afirmou que esse mecanismo funciona da Justiça Estadual.

O Corregedor informou que o índice de conciliação da Vara é superior a 56%, fez considerações sobre o uso dos convênios e explicou o novo mecanismo de julgamento antecipado parcial (com e sem julgamento do mérito).

A advogada Alice Fernandes Aparício de Domenico disse que “eles (juízes e servidores) são amigos da gente”.

O Corregedor alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista e teceu considerações sobre o projeto de equalização, que está na iminência de ser implementado.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA E COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis com a diretora de Secretaria, Aline Luiza Rosa, e com os(as) Oficiais(alas) de Justiça, Allan Reis Natal e Katlyn Danielle Teixeira Nogueira, para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria, promover o alinhamento de rotinas, debater o fluxo de mandados e orientar a equipe sobre o uso de novas ferramentas tecnológicas e inovações normativas, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

No âmbito da gestão de contas judiciais, o desempenho da unidade no Projeto Garimpo foi analisado com destaque. O Exmo. Juiz Auxiliar orientou a equipe sobre a importância de manter o saneamento contínuo dos processos, especialmente com a introdução do novo filtro "Legado" da versão 3.0.3 do sistema, que identifica processos físicos oriundos do sistema SAP1 sem registro de valores no PJe. Foi recomendado que, antes de qualquer sobrestamento de execução, a secretaria realize uma varredura completa, rodando o sistema GAEL e consultando o Garimpo para rastrear todo tipo de depósito judicial, incluindo contas antigas e valores vinculados ao SIF e SisconDJ. Para os processos não arquivados que apresentam saldo, a recomendação foi a anotação no GIGS ou Lembrete (post-it) para monitoramento contínuo, garantindo que nenhum valor fique esquecido.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que a renovação da certidão ao desobstar um processo só é exigível caso tenha havido um novo convênio com busca efetiva de valores; se o andamento decorreu apenas de um requerimento indeferido, a certidão anterior permanece válida. Além disso, discutiu-se a necessidade de manter o cadastro de partes rigorosamente atualizado, especialmente em reuniões de execução, para evitar nulidades e travamentos no envio de processos ao Tribunal.

A gestão conduzida pela Diretora Aline Luiza Rosa recebeu elogios, destacando-se a organização da secretaria e a rápida adaptação às novas diretrizes da Corregedoria.

No diálogo com os Oficiais de Justiça Allan Reis Natal e Katlyn Danielle Teixeira Nogueira, a pauta concentrou-se no fluxo de mandados e nas ferramentas de pesquisa patrimonial. O Exmo. Juiz Auxiliar apresentou funcionalidades do painel do oficial de justiça no PJe, incentivando a pesquisa prévia por CNPJ e endereço antes do cumprimento das diligências. Essa prática permite o aproveitamento de certidões recentes lavradas por outros oficiais, otimizando o tempo e evitando deslocamentos desnecessários, especialmente em uma jurisdição com vasta extensão territorial.

Foi debatida a falta de padronização e deficiências dos mandados expedidos, com a informação do Exmo. Juiz Auxiliar de que está sendo elaborada uma portaria para padronizar a expedição, exigindo requisitos mínimos e a inclusão expressa de poderes previstos no Código de Processo Civil, a fim de evitar que meros despachos sejam encaminhados como mandados, transferindo o ônus da investigação básica para o oficial de justiça.

A reunião também abordou inovações normativas e tecnológicas voltadas à otimização da execução. O papel do Oficial de Justiça como agente de conciliação, preconizado pela Recomendação nº 167/2024 do CNJ, foi amplamente debatido, incentivando-se a prática de apresentar às partes a possibilidade de autocomposição e colher, se houver, proposta de acordo formulada pela parte destinatária do mandado, certificando-se nos autos.

No campo das ferramentas, orientou-se a equipe a priorizar as consultas via sistema Serpjud em detrimento do CNIB, devido à maior celeridade. A reunião também abordou o uso de ferramentas e sistemas, com destaque para o Sisbajud. O Exmo. Juiz Auxiliar orientou a unidade a não aguardar o término da "teimosinha" para realizar o desdobramento de valores bloqueados, recomendando a transferência imediata para evitar inconsistências bancárias e retrabalho. Além disso, discutiu-se a importância de certificar adequadamente o sobrestamento de processos, verificando sempre a inexistência de valores residuais, e a necessidade de manter o cadastro de partes atualizado, especialmente em reuniões de execução, para evitar nulidades e travamentos no envio de processos ao Tribunal.

O encontro foi encerrado com reiterados elogios ao engajamento, à competência e à vocação de toda a equipe da Vara do Trabalho de Canoinhas.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Realizado/Atualizado os cadastros dos Oficiais de Justiça e demais servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, Serp, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo e demonstração de utilização das ferramentas, todos devidamente informados no Proad 2129/2026;
- II. Apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- III. Apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);

- IV. Apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores, magistrados, estagiária e jovem aprendiz da unidade judiciária pelos servidores Roberta e Eriton Guedes;
- V. Compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VI. Compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- VII. Compartilhamento da informação de empregador atual, dados cadastrais atualizados, pesquisa de eventuais dependentes de benefícios no PrevJud, bem como da penhora de benefícios online;
- VIII. Compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- IX. Compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- X. Compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XI. Compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XII. Compartilhamento da localização da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- XIII. Compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XIV. Compartilhamento da página dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- XV. Compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVI. Compartilhamento da possibilidade de aplicação de filtros para busca por "número final de processo" por meio da extensão +PJe; e
- XVII. Compartilhada informação de cadastro de máquina para utilização do E-Proc a fim de facilitar a aplicação de filtros e download completo dos autos no TJ/SC.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, os(as) oficiais(alas) de justiça, os(as) assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Lauro Stankiewicz e Cezar Alberto Martini Toledo, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Canoinhas.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de Canoinhas;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

- XIII. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XV. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVI. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVIII. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XIX. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XX. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de Canoinhas para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Canoinhas e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou da possibilidade de julgamento parcial do mérito, regulamentado em nosso Regional por meio do Provimento CR nº 01/2026, destacando que cabe ao juiz decidir acerca da sua utilização.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Canoinhas, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Comentou que a Corregedoria está trabalhando em um manual de uso da inteligência artificial, destacando que é possível utilizar as diversas ferramentas de IA, buscando anonimizar os processos, quando possível.

Recomendou que a unidade passe a juntar aos autos dos processos a transcrição das audiências, realizada pelo aplicativo Zoom, dando maior transparência ao ato.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

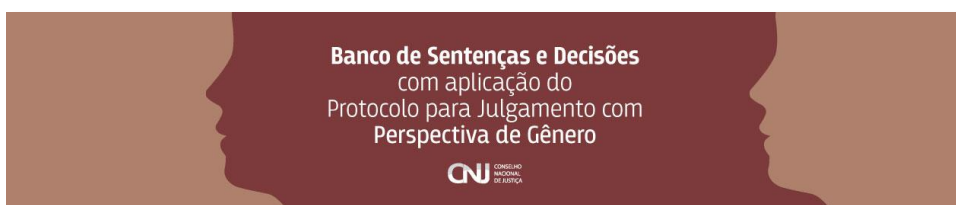
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada, conforme [item 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#), [I](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Canoinhas. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000065-30.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria